

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE MARÇO DE 2025

Nº 050

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1380/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1381/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar YVES BRENO PINHEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1382/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE CAROLINE ARAÚJO GOMES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1383/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO MARCONE DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1384/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Art. 90 – que dispõe sobre a gratificação de produtividade contábil – GPC que será paga aos ocupantes do cargo efetivo de Contador, levando em consideração a quantidade de análises contábeis produzidas mensalmente e as funções atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação a servidora MARIA DILMA DE MEDEIROS, Contadora, matrícula nº 6367, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1385/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALEXSANDRA COSTA SILVA THÉ do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1386/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRA COSTA SILVA THÉ para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA JURÍDICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1387/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NELSON LUCAS LAURENTINO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1388/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO LUCAS BRITO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1389/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDSON CORTEZ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1390/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS HENRIQUE DIAS DE MESQUITA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1391/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS HENRIQUE DIAS DE MESQUITA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1392/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARLETE DE MOURA ROLIM SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1393/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JANETE FERREIRA RIBEIRO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1394/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO EVANGELISTA LUNA DE AGUIAR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1395/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARTHUR DISNARD MANGABEIRA BENTES para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1396/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CÍCERO ROMÃO DE LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1397/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1339/2025 – GP, do dia 07 de março de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 4, edição 045, de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1398/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA BEATRIZ SILVA GOMES para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1399/2025 - GP, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRISCILA DAS CHAGAS PAULINO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1400/2025 - GP, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NERIS OLIVEIRA DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1401/2025 - GP, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 1381/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMARYLIS CRUZ DA SILVA CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1402/2025 - GP, de 14 de Março de 2025.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 129, de 28/02/2025, dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Art. 90 – que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Contábil para os ocupantes de cargo efetivo de Contador.

CONSIDERANDO o Art. 90, §3º, III - que o pagamento da Gratificação de Produtividade Contábil será paga no valor máximo para o servidor responsável pelas informações inseridas e/ou gerenciadas em um ou mais sistemas de controle de prestação de contas, zelando pela correta alimentação e manutenção das bases de dados, além da integridade e tempestividade das informações.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de produtividade contábil no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) à servidora do quadro efetivo MARIA DILMA DE MEDEIROS, matrícula 6367 que atua diretamente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 001/2025

O Prefeito de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei n.º 1.232, de 14 de outubro de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 470, de 06 de março de 2013, CONSIDERANDO:

a) ao disposto no Procedimento Administrativo n.º 2025.000699-0, realizado na Secretaria Municipal de Tributação, onde se analisou o requerimento de habilitação para fruição do benefício de redução de base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em face à geração de emprego e renda na área de desenvolvimento do Complexo Aeroportuário Governador Aluizio Alves no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

b) CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento do direito à percepção do benefício postulado, por parte do Secretário Municipal de Tributação, após análise técnica e Parecer favorável da Comissão de Concessão de Benefícios Fiscais da Secretaria Municipal de Tributação;

c) CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

Resolve Conceder à ZURICH AIRPORT BRASIL - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, situada na Av. Ruy Pereira dos Santos, 3100, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.337.979/0001-29, inscrita no Cadastro Mobiliário do Município sob n.º 011.279-8, o benefício fiscal de redução de 60%, EXCLUSIVAMENTE nas prestações de serviços descritas no Decreto n.º 470, de 06 de março de 2013, pelo período de 10 (dez) anos, a contar dos fatos geradores ocorridos em 10 de março de 2025 a 09 de março de 2035, ressalvadas as ocorrências impeditivas e limitadoras definidas nos artigos do Código Tributário do Município, situações essas que ensejarão a revogação antecipada do benefício.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2025.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo sr. Márcio José Almeida Barbosa – Contratante e a Empresa J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o número 48.112.267/0001-05; Processo nº 8842/2025 - OBJETO: empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 03 RUAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO; com mais 01 da RUA ESTEVAM MACHADO DE MIRANDA – PLAZA GARDEN, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - convênio 950217/2023 e Contrato de Repasse 1090144-96/2023 (OGU) - e de recursos municipais (OGM), de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. DO VALOR: R\$ 545.561,50 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. PROGRAMA: 1049 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE (S) DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO. – VIGÊNCIA: O prazo de execução das obras objeto deste contrato TERÁ INÍCIO A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada pela Contratante e entregue à Contratada, prolongando por 120 (cento e vinte) dias, salvo disposição diversa expressa neste instrumento ou em legislação aplicável – nos termos da LGL 14.133/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2025.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 PREFEITURA MUNICIPAL-SGA/RN
 SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)
 J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 48.112.267/0001-05
 (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Processo nº 61490/2025

Termo de Inexigibilidade nº 009/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa F A dos Santos Junior - ME, CNPJ nº 38.030.115/0001-00, situada à Rua Alberto Maranhão, nº 1122, Bloco Único, Apt. 203, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em assessoramento e treinamento técnico à gestão municipal, na perspectiva do fortalecimento e aprimoramento da Gestão do Suas e Cadastro Único, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo assim o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 40 Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA: 4001 - Fortalecimento do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2025.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR
 F A DOS SANTOS JUNIOR - ME
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 (Republicado por Incorreção)

PROCESSO Nº 61321/2025 ADESÃO Nº 012/2025 - Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Luísa de Marilac de Castro Leite, do outro lado, como CONTRATADO, e a Empresa SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.541.660/0001-61. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou a contratação. A Proposta do Contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço (Unit). R\$	VLR. TOTAL (R\$)

1	0051159 - LEITE EM Pó INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE, EMBALAGEM COM 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. COM SELO DO SIF OU SEIPOA.	PCT	25.000	R\$ 6,98	R\$ 174.500,00
2	0051160 - LEITE SEM LACTOSE EM Pó INTEGRAL. CONTENDO PROTEÍNAS, AÇÚCARES E GORDURAS. DO PRÓPRIO LEITE, ENZIMA LACTASE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE GORDURA TRANS, SEM SACAROSE, SEM MALTODEXTRINA, SEM XAROPE DE GLICOSE, SEM XAROPE DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E CONTENDO SELO SIF OU SEIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	150	R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
3	0051162 - PÃO TIPO SEDA, PACOTE COM 12 UNIDADES, ÓTIMA QUALIDADE, MACIO, COM COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE SENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM. REGISTRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. CADA UNIDADE DE 65G. FABRICADO DOIS DIAS ANTES DO PEDIDO DA UNIDADE REQUISITANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	3.000	R\$ 6,98	R\$ 20.940,00
4	0051163 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400G.	PCT	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
5	0051164 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; dupla EMBALAGEM; PACOTE COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
6	0051170 - CAFÉ EM Pó TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS SELECIONADOS, PASSADOS POR PROCESSO DE SECAGEM, SEM SUJIDADES, SEM LARVAS. COLHEITA RECENTE. PASSADO PELO PROCESSO DE BENEFICIAMENTO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DA CASCA, POLPA E PELÍCULA INTERNA DO GRÃO. PODE SER FEITO MANUAL OU MECÂNICA, COM MOAGEM ADEQUADA, VISANDO UMA TORRA PERFEITA (EXTRAFINA). PACOTE COM 250G. ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, COMO SELO (REGISTRO) DA ENTIDADE ABIC. COM NMQ (NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE) GLOBAL IGUAL OU SUPERIOR A 06 (SEIS) PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE GRÃO ARÁBICA, SEM PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), SEM GLÚTEN. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES. MARCA REFERÊNCIA SANTA CLARA.	PCT	2.500	R\$ 7,49	R\$ 18.725,00
7	0051171 - ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO: EMBALAGEM DE 100ML; COM ADIÇÃO DE SUCRALOSE NA COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
8	0051187 - BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES,		3.500		

	SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE.	KG		R\$ 4,32	R\$ 15.120,00
9	0051188 - BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUJIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2.500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
10	0051193 - FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, QUE SUPORTE UM BOM ARMAZENAMENTO, SEM SUJIDADES E LARVAS. EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	5.000	R\$6,59	R\$ 32.950,00
11	0051194 - FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1KG; BOM ARMAZENAMENTO, SEM SUJIDADES E LARVAS. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	4.000	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00
12	0051195 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SEM COLESTEROL E SEM GORDURA TRANS.	PCT	30.000	R\$ 2,49	R\$ 74.700,00
13	0051197 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; EMBALAGEM COM 170g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
14	0051198 - FARINHA DE MANDIOCA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00
15	0051200 - ARROZ PARBOILIZADO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1; 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	15.000	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00
16	0051201 - ARROZ BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, QUE APRESENTE UM BOM ARMAZENAMENTO, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM LARVAS E SUJIDADES. IDENTIFICAÇÃO DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	12.500	R\$ 6,03	R\$ 75.375,00
17	0051203 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ADICIONANDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	PCT	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
18	0051204 - MACARRÃO DE ARROZ (DESTINADO A INDIVÍDUOS COM PROBLEMAS DE INGESTÃO DO GLÚTEN). MACARRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE, OVOS E CORANTES NATURAIS. PRODUTO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 500g. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
19	0051205 - FLOCOS DE MILHO, TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 400G; DE 1ª QUALIDADE, NOVO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	30.000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00
20	0051207 - COLORÍFICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/ 100G (EMBALAGEM C/10PCT 10KG). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
21	0051208 - PIMENTA DO REINO MOÍDA, de boa qualidade, pura, seca, fina, SEM GRUMOS, OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
22	0051209 - SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
23	0051210 - ÓLEO DE SOJA, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 900ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	5.000	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
24	0051211 - AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	5.000	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 693.864,00

VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado no todo ou em parte, conforme disposto da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: R\$: R\$ 693.864,00 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001001 – - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2025.
 LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
 SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 258/2024

Processo Administrativo nº 5577/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADO/LOCADOR: JOSÉ AUGUSTO CONSTANTINO DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.696.XXX-87

OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO. Este procedimento tem como base legal o Art. 138, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, Item 7.3, Letra "a", Item 7.3, Letra "d", e Item 7.5 do Contrato acima citado. Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista que o referido espaço ora em contrato não atende mais as necessidades desta Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

São Gonçalo do Amarante, 31 de janeiro de 2025.

RAYANE ROCHA DA SILVA

Secretária Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Contratante

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo nº 61490/2025

A Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, III, alínea "c" e "f" da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para a contratação da empresa F A dos Santos Junior - ME, CNPJ nº 38.030.115/0001-00, situada à Rua Alberto Maranhão, nº 1122, Bloco Único, Apt. 203, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-330, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em assessoramento e treinamento técnico à gestão municipal, na perspectiva do fortalecimento e aprimoramento da Gestão do Suas e Cadastro Único, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Termo de Referência, no valor total R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária de 2025, Unidade Orçamentária: 40 Fundo Municipal de Assistência Social; PROGRAMA: 4001 - Fortalecimento do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2025

Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250002-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e componentes hidráulicos, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Justificativa: Os itens adjudicados neste termo foram fracassados em sessão de disputa eletrônica, pelos motivos descritos em ata inserida nos autos. A seleção dos fornecedores foi escolhida com base no estabelecido no Art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada). Foram declaradas vencedoras dos itens 01, 02, 06, 14 as empresas: JMZ - IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - CNPJ: 01.714.488/0001-81; AÇO POTIGUAR LTDA. - CNPJ: 05.948.553/0001-94; Z COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 29.805.880/0001-55; Valor Total adjudicado: R\$ 2.893,32 (Dois mil oitocentos e noventa e três Reais e trinta e dois centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente do SAAE/SGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13030001/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.863.530/0001-80, com sede a ROD BR - 232 - CEP: 55630000 - UF: PE -Município: Pombos, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em 12 (doze) meses o contrato firmado com a empresa BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA a iniciar-se em 15/03/2025 a 15/03/2026, bem como reajustar o valor de acordo com o índice de IGPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Março de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA - CONTRATADO.

Valor atual

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
00	Prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos pertencentes às classes a, b d e e, conforme RDC nº 222 da Anvisa no sistema adutor Maxaranguape/são Gonçalo do Amarante/RN (ETA).	KG	5.000,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
01	Taxa de deslocamento para coleta. localização eta na BR 101 ? km 46, Ceará Mirim RN	UND	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00

Valor reajustado de acordo com índice IGPM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
00	Prestação dos serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos pertencentes às classes a, b d e e, conforme RDC nº 222 da Anvisa no sistema adutor Maxaranguape/são Gonçalo do Amarante/RN (ETA).	KG	5.000,00	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
01	Taxa de deslocamento para coleta. localização eta na BR 101 ? km 46, Ceará Mirim RN	UND	12	R\$ 1.062,71	R\$ 12.752,52

LEGISLATIVO

PORTARIANº 162/2025.

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

CONSIDERANDO a Nova de Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DO CONTRATOS, respectivamente, os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Gestor: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2

Fiscal: Paulo Henrique Barbosa Ramos Filho, matrícula nº: 508373-2

a) Contrato nº 007/2020

Contratado: Líder Comércio e Construção LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87;

Objeto: Contrato de serviços de obras civis de construção do anexo da Câmara de São Gonçalo do Amarante.

Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

Art. 2º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DO CONTRATOS, respectivamente, os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Gestor: Auricélia Ramos, matrícula nº: 426-3

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2

a) Processo Administrativo nº 000034/2023

Contratado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ/MF nº 08.451.635/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de fornecimento de água e esgoto para os prédios públicos (próprio e locado) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Vigência: Indeterminado.

b) Processo Administrativo nº 000030/2023

Contratado: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos (próprio e locado) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de conta contrato e x i s t e n t e s .

Vigência: Indeterminado.

c) Processo Administrativo nº 000032/2023

Contratado: Banco do Brasil SA, CNPJ nº 00.000.000/5734-77;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço bancário, através de conta contrato existente, com empresa criada para este fim específico, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: Indeterminado.

d) Processo Administrativo nº 000033/2023

Contratado: Caixa Econômica Federal, agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.360.305/3470-58;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço bancário, através de conta contrato existente, com empresa criada para este fim específico, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: Indeterminado

e) Convênio Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM

Contratado: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, inscrita no CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47;

Objeto: Filiação a entidade de representação legislativa – FECAM/RN.

Vigência: Indeterminado.

Art. 3º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DO CONTRATOS, respectivamente, os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Gestor: Maria do Socorro Albino, matrícula nº: 6718-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2

a) Contrato nº 007/2021

Contratado: Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti, CPF 093.580.514-18;

Objeto: Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atender as demandas da Câmara.

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

b) Contrato nº 002/2021

Contratado: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.112.970/0001-41;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, portaria desarmada, auxiliar de cozinha/copa, com fornecimento de mão de obra.

Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026.

c) ARP nº 007/2024

Contratado: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.839.900/0001-88;

Objeto: Futuras aquisições de combustíveis para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.

d) Contrato nº 007/2024

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.173.828/0001-30;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em caráter contínuo, com quilometragem livre, sem condutor, sem combustível e com seguro total veicular para Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

e) Contrato nº 006/2022

Contratado: ELAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.421.480/0001-13;

Objeto: contrato de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.

f) ARPs nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2024

Contratado: COMERCIAL J A LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.653.918/0001-00; COMÉRIO E INDÚSTRIADE PAPELARPEPELLTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.420.622/0001-79; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82; ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.208.480/0001-49; KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.991.341/0001-22 e LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.307.066/0001-22.

Objeto: Futura e eventual aquisições de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

g) ARPs nº 013 e 014/2024

Contratado: LM Servgrafica e Copiadora LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.805.649/0001-29 e Maxmidia Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.567.906/0001-89;

Objeto: Futuras e eventuais contratações de serviços de confecções de materiais gráficos para atender as necessidades da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 15/10/2024 a 14/10/2025.

h) ARP nº 008, 009, 010, 011 e 012/2024

Contratado: CAVALCANTE CIA. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01; E L DE SOUZA POLPAS DE FRUTA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.992.780/0001-12; COMERCIAL J A LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.653.918/0001-00; FR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.719.967/0001-04 e V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.801.493/0001-62;

Objeto: Futura e eventual aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 02/10/2024 a 01/10/2025.

i) ARP nº 002/2025

Contratado: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.261.695/0001-16;

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de água mineral natural sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato capacidade 20 litros; água mineral natural sem gás, envasada em garrafa descartável capacidade de 500 ml gás liquefeito (gás de cozinha) envasado em botijão P13; e, aquisição de vasilhames (garrafões) capacidade de 20 litros para acondicionamento de água mineral natural para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

j)ARP nº003/2025

Contratado: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº04.261.695/0001-16;

Objeto: Futuras serviços de recargas em carcaças de toners e refis impressoras tanque de tinta para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

k)Contrato nº 005/2023

Contratado: Empresa A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.676.320/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças em aparelhos de ar-condicionado de responsabilidade da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Vigência: 08/02/2025 a 07/08/2026

Art. 2º - No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR do contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 até o término da vigência dos contratos listados acima.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz

Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br